



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**COMISSÃO ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2016-CONSUN**

Edital nº 06/2016-Comissão Eleitoral

INFORMES

Art. 1º O Presidente da Comissão Eleitoral, um membro do CTIC e um fiscal da chapa, se houver, realizarão a checagem da urna virtual antes da abertura da votação no CTIC.

Art. 2º Criação de senha de acesso à base de dados particionada entre o Presidente da Comissão Eleitoral e membro do CTIC e fiscal da chapa.

Parágrafo único. Assinatura de termo de compromisso para que ao final da eleição a senha particionada seja reconstruída.

Art. 3º Acompanhamento da Auditoria externa antes, durante e depois da apuração e divulgação do resultado.

Art. 4º Serão criadas urnas virtuais dinâmicas por categoria.

§ 1º Os votos serão inseridos em uma urna virtual com tamanho máximo de 10 votos por categoria.

§ 2º No início da eleição haverá 3 (três) urnas virtuais, uma para os discentes, uma para os técnico-administrativos e uma para os docentes.

§ 3º A cada 10 votos na urna virtual, o SIG-Eleição irá fechar a urna e abrirá outra para que os próximos votos sejam recebidos.

Marabá, 06 de julho de 2016.

Comissão Eleitoral

- ① Tatiani da Cruz Silva Machado - Representante TAE
- ② Eduardo Nunes do Silva - Representante DISCENTE
- ③ Thaísa T. J. Campos - Representante TAE.
- ④ Júlia Silva de Paulo - Representante TAE
- ⑤ Sidnei Bezerra dos Santos